

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Casa Legislativa utiliza, atualmente, mecanismos descentralizados para o armazenamento de arquivos, gerenciamento de informações e controle de acessos. Essa forma de organização dificulta a gestão integrada dos dados institucionais, comprometendo a padronização dos procedimentos, o controle sobre o acesso às informações, a rastreabilidade das operações e a segurança necessária à adequada preservação do patrimônio informacional.

Além disso, a dispersão das informações pode impactar a continuidade das atividades administrativas, a eficiência dos processos internos, a disponibilidade dos dados para consulta e o atendimento às exigências relacionadas à integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações institucionais, aumentando os riscos de inconsistências, perdas de dados e dificuldades na recuperação de documentos e registros.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de adoção de medidas que assegurem maior confiabilidade na gestão das informações, promovam o fortalecimento da segurança dos dados institucionais e proporcionem condições adequadas para o desenvolvimento das atividades administrativas da Casa Legislativa.

Diante desse cenário, o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem por finalidade demonstrar a necessidade da contratação, identificar as alternativas disponíveis no mercado e subsidiar a tomada de decisão administrativa quanto à alternativa que melhor atenda ao interesse público, observados os princípios da eficiência, da economicidade e da continuidade dos serviços.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não há previsão de aquisição/contratação no plano anual, contudo a despesa será suportada pela dotação orçamentária a seguir descrita:

ÓRGÃO: 01 CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE: 01 CÂMARA DE VEREADORES
01.031.5001.2002 Adquirir Equipamentos e Material Permanente
4490520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Requisitos Legais da Solução

A solução adotada neste documento deve orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:

- Lei Federal nº 14.133/2021, que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;

- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;

3.2 Requisitos de Habilitação do fornecedor:

Além dos requisitos de habilitação previstos no artigo 62 da Lei 14.133/21 o futuro contratado deverá possuir, visando o atendimento da necessidade atual:

- Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, de que entregou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o objeto da contratação.

A exigência de atestado de capacidade técnica justifica-se pela necessidade de assegurar que a empresa vencedora possua experiência prévia compatível com o objeto da contratação, garantindo maior segurança e confiabilidade à Administração Pública.

Embora se trate de aquisição de objeto comum, é fundamental que o fornecedor demonstre já ter realizado fornecimentos semelhantes, em condições satisfatórias, especialmente quanto ao cumprimento de prazos, à qualidade dos produtos entregues e à conformidade com as especificações técnicas. A comprovação de experiência anterior reduz o risco de inadimplemento, atrasos ou fornecimento de materiais inadequados, situações que podem comprometer a execução das atividades da Secretaria.

3.3 Exigência de Balanço patrimonial

Para esta contratação não há a necessidade de exigência de balanço patrimonial como requisito de habilitação. A não exigência justifica-se em razão da natureza do objeto e do vulto da contratação, que consiste na aquisição de objeto comum, de fornecimento imediato e sem complexidade técnica relevante.

Trata-se de contratação de baixo risco operacional, sem execução continuada, sem mobilização de estrutura técnica especializada e sem necessidade de investimentos prévios significativos por parte do fornecedor. O objeto será entregue de forma parcelada ou em prazo reduzido, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens, o que reduz substancialmente o risco de inadimplemento contratual.

Além disso, a ampla disponibilidade dos itens no mercado e a existência de múltiplos fornecedores aptos a atender às especificações permitem concluir que a exigência de balanço patrimonial poderia restringir indevidamente a competitividade, especialmente quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sem trazer ganho proporcional à segurança da contratação.

3.4 Requisitos de Negócio da Solução

A solução a ser adotada deverá ser capaz de centralizar o armazenamento dos documentos institucionais, possibilitando o gerenciamento unificado de usuários, autenticação de acesso, definição de permissões por setor e aplicação de políticas de segurança da informação. Além disso, a solução deverá garantir a realização de backups organizados, maior rastreabilidade das atividades realizadas na rede interna e otimização do fluxo de trabalho entre os setores, tendo em vista a necessidade de modernização da infraestrutura tecnológica do Poder Legislativo, garantindo maior estabilidade operacional, proteção dos dados públicos, continuidade dos serviços administrativos e conformidade com boas práticas de tecnologia da informação e segurança digital.

Além disso, a solução deverá prever Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses para hardware, com suporte técnico especializado.

A exigência de garantia de 36 (trinta e seis) meses justifica-se pela natureza estratégica do servidor, que será responsável pelo armazenamento de informações institucionais da Casa

Legislativa. Considerando que se trata de equipamento de infraestrutura crítica, é indispensável assegurar suporte técnico especializado durante período suficiente para garantir sua confiabilidade, continuidade operacional e proteção do investimento público. Além de proporcionar maior segurança à Administração, a garantia estendida reduz os custos com manutenções corretivas nos primeiros anos de utilização, assegura maior disponibilidade do equipamento e contribui para a adequada execução das atividades administrativas, preservando a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos.

O fabricante do equipamento deve ser registrado na "MembershipList" do UnifiedExtensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior;

O fabricante do equipamento deverá ser membro do consorcio DMTF (Desktop Management Task Force) que especifica o padrão "DMI" de gerenciamento, na categoria "BOARD" ou "LEADERSHIP".

A exigência de participação do fabricante do equipamento em organismos internacionais responsáveis pela definição e evolução de padrões tecnológicos aplicáveis a servidores tem por finalidade assegurar maior aderência dos equipamentos ofertados a padrões abertos e amplamente adotados pela indústria, especialmente aqueles relacionados a firmware, inicialização, interoperabilidade e gerenciamento de hardware.

No que se refere ao UEFI Forum, trata-se da entidade responsável pelo desenvolvimento e evolução da especificação UEFI (*Unified Extensible Firmware Interface*), padrão utilizado na interface entre o firmware da plataforma e o sistema operacional. A participação do fabricante nesse ecossistema constitui elemento adicional de demonstração de seu envolvimento com a evolução e implementação dos padrões empregados nos equipamentos fornecidos, contribuindo para maior interoperabilidade entre hardware, firmware e sistemas operacionais, bem como para a adoção tempestiva de melhorias relacionadas à segurança, inicialização e manutenção da plataforma.

Quanto ao DMTF (Distributed Management Task Force), trata-se de organização internacional dedicada ao desenvolvimento de padrões abertos para gerenciamento de infraestrutura de tecnologia da informação. A participação do fabricante nas categorias de maior envolvimento institucional e técnico demonstra sua atuação direta na discussão, desenvolvimento e evolução de padrões utilizados no gerenciamento de equipamentos corporativos. Tais padrões possuem especial relevância para ambientes de servidores, nos quais são necessários mecanismos padronizados de inventário, monitoramento, configuração, diagnóstico, gerenciamento remoto e integração com ferramentas corporativas de administração.

A exigência busca, portanto, reduzir o risco de aquisição de equipamentos baseados em implementações proprietárias ou com limitada aderência aos padrões internacionais de interoperabilidade e gerenciamento, proporcionando maior previsibilidade quanto à integração dos servidores à infraestrutura existente, à evolução tecnológica da plataforma, à disponibilidade de atualizações de firmware e à compatibilidade com soluções de gerenciamento durante o ciclo de vida dos equipamentos.

A participação do fabricante nesses organismos também constitui indicativo de atuação continuada na evolução dos padrões empregados pela indústria, aspecto relevante em contratação de servidores corporativos, considerando sua vida útil prolongada e a necessidade de atualização, interoperabilidade e gerenciamento ao longo de todo o período de utilização.

3.5 Amostra:

Para este processo não será necessária a apresentação de amostras.

3.6 Subcontratação e Garantia contratual:

Pela natureza do objeto **não será permitida a subcontratação**, assim como **não há a necessidade de exigência de garantia contratual**.

Considerando a natureza do objeto, não se mostra adequada a permissão de subcontratação, uma vez que se trata de fornecimento direto de bens comuns, padronizados e amplamente disponíveis no mercado. A execução contratual não envolve parcelas técnicas especializadas, etapas complexas ou atividades que demandem a atuação de terceiros distintos do próprio fornecedor contratado. Assim, admitir a subcontratação poderia fragilizar o controle da qualidade dos produtos entregues, dificultar a fiscalização contratual e diluir responsabilidades, sem que houvesse qualquer ganho técnico ou operacional para a Administração. A vedação, portanto, visa resguardar a responsabilização direta da contratada e garantir maior segurança na execução do objeto.

Da mesma forma, não se verifica a necessidade de exigência de garantia contratual, tendo em vista que o objeto consiste em fornecimento de baixa complexidade, com entrega em prazo determinado e pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos bens em conformidade com as especificações estabelecidas. O risco de inadimplemento é reduzido, não havendo mobilização significativa de recursos, execução continuada de grande vulto ou obrigações de alta complexidade que justifiquem a imposição de garantia. A exigência, nesse caso, poderia representar ônus desnecessário às licitantes, com potencial restrição à competitividade, sem trazer benefício proporcional à segurança da contratação.

3.7 Participação exclusiva de ME e EPP

Para esta contratação serão observadas as prerrogativas concedidas para as micro e pequenas empresas nos termos do disposto na lei complementar 123/2026.

3.8 Participação de consórcios

Não será permitida a participação de consórcios. A vedação justifica-se em razão das características do objeto, que consiste na aquisição de objeto amplamente disponível no mercado, fornecido por diversos fabricantes e distribuidores, sem exigir elevada complexidade técnica, operacional ou financeira.

Trata-se de contratação de natureza padronizada, com fornecimento imediato ou em prazo reduzido, não envolvendo integração de múltiplas expertises, tecnologias distintas ou execução de parcelas técnicas interdependentes que demandassem a conjugação de capacidades empresariais. Dessa forma, a participação de empresas em consórcio não se mostra necessária para ampliar a competitividade ou viabilizar a execução do objeto.

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da problemática enfrentada pela Câmara Municipal, foi realizado o levantamento de mercado para analisar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a necessidade.

Identificou-se que atualmente existem pelos menos dois cenários para suprir essa demanda, onde serão apresentados a seguir.

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes alternativas disponíveis no mercado:

Solução 01 – Aquisição de equipamento de informática para armazenamento de dados

Consiste na aquisição de equipamento de informática com capacidade compatível para atender às necessidades de armazenamento de dados, documentos e demais informações institucionais da Casa Legislativa, possibilitando que a infraestrutura permaneça sob gestão direta da Administração.

Essa alternativa proporciona maior controle sobre os equipamentos e sobre o ambiente físico de armazenamento, permitindo que a própria Casa Legislativa administre a infraestrutura tecnológica. Entretanto, sua adoção demanda investimentos iniciais na aquisição dos equipamentos, bem como custos permanentes relacionados à instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, atualização tecnológica, consumo de energia, políticas de backup, segurança da informação e substituição dos ativos ao final de sua vida útil. Além disso, exige disponibilidade de equipe técnica qualificada para a administração do ambiente e para o tratamento de eventuais falhas.

Solução 02 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento de dados

Consiste na contratação de empresa especializada para disponibilização de serviço de armazenamento de dados e demais informações institucionais da Casa Legislativa, compreendendo infraestrutura tecnológica, mecanismos de segurança da informação, disponibilidade do serviço, rotinas de backup, monitoramento e demais recursos necessários à adequada gestão do ambiente de armazenamento.

Essa alternativa permite que a Administração utilize infraestrutura tecnológica especializada, com maior escalabilidade, disponibilidade e níveis de segurança compatíveis com as boas práticas de gestão da informação, reduzindo a necessidade de investimentos em equipamentos próprios e de manutenção da infraestrutura física. Além disso, possibilita maior flexibilidade para expansão da capacidade de armazenamento conforme a evolução das necessidades institucionais, assegurando continuidade operacional e atualização tecnológica durante a vigência contratual.

Após a análise das alternativas disponíveis, concluiu-se que a Solução 01 – Aquisição de equipamento de informática para armazenamento de dados apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para atender às necessidades da Casa Legislativa, sob os aspectos técnico, operacional e econômico.

Sob o aspecto técnico, a aquisição de equipamento próprio possibilita que a infraestrutura de armazenamento permaneça integralmente sob a gestão da Administração, proporcionando maior controle sobre os dados institucionais, sobre as políticas de acesso, backup e segurança da informação, bem como sobre a administração dos recursos tecnológicos. A solução também permite sua integração com os sistemas atualmente utilizados pela Casa Legislativa, garantindo maior autonomia na gestão do ambiente computacional e reduzindo a dependência de serviços de terceiros para atividades rotineiras.

Além disso, considerando o volume de dados atualmente produzido e a perspectiva de crescimento da demanda, verificou-se que um equipamento com capacidade compatível é suficiente para atender às necessidades institucionais durante sua vida útil, permitindo futuras ampliações mediante a instalação de novos dispositivos de armazenamento, caso necessário.

Sob o aspecto econômico-financeiro, a solução demonstra-se mais vantajosa para a Administração. Conforme pesquisa mercadológica realizada, o investimento estimado para aquisição do servidor é de aproximadamente R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), valor correspondente à aquisição de um bem permanente que será incorporado ao patrimônio da

Casa Legislativa e poderá ser utilizado por vários anos, conforme sua vida útil e o adequado plano de manutenção.

Em contrapartida, a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de armazenamento de dados implicaria a realização de despesas mensais contínuas durante toda a vigência contratual. Considerando que serviços dessa natureza são remunerados por assinatura, com valores que variam conforme a capacidade de armazenamento, os níveis de segurança, disponibilidade, backups e demais funcionalidades contratadas, o custo acumulado ao longo dos anos tende a superar significativamente o investimento necessário para aquisição do equipamento próprio.

Além disso, a contratação de serviços terceirizados está sujeita a reajustes periódicos dos preços, eventuais revisões contratuais e necessidade de renovação contínua do contrato, fatores que aumentam o custo total da solução ao longo do tempo e geram dependência permanente de fornecedor externo.

Por outro lado, a aquisição do servidor representa uma despesa de capital que resulta na incorporação de um ativo ao patrimônio público, agregando valor aos bens da Casa Legislativa e proporcionando autonomia na gestão da infraestrutura tecnológica. Ainda que existam custos ordinários relacionados à energia elétrica, manutenção preventiva e eventual substituição de componentes, esses custos são significativamente inferiores às despesas recorrentes decorrentes da contratação permanente de serviços especializados.

Considerando uma vida útil estimada entre cinco e sete anos para equipamentos dessa categoria, o investimento inicial dilui-se ao longo do período de utilização, proporcionando custo anual reduzido e melhor relação entre custo e benefício para a Administração. Ao final desse período, a Casa Legislativa terá usufruído da infraestrutura sem a necessidade de desembolsos mensais elevados e, simultaneamente, terá ampliado seu patrimônio permanente.

Também foi considerado que a Casa Legislativa dispõe de infraestrutura física adequada e de condições operacionais para instalação e utilização do equipamento, não sendo necessária a realização de investimentos complementares significativos para sua implantação.

Dessa forma, sob a ótica da economicidade, da eficiência e da gestão responsável dos recursos públicos, a aquisição do servidor revela-se a alternativa mais vantajosa, pois alia menor custo global durante o ciclo de vida da solução, maior autonomia administrativa e a incorporação de um bem permanente ao patrimônio da Administração, em conformidade com o interesse público.

Para ratificar a solução escolhida foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e no Licitacon/RS, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Casa Legislativa, e as que foram identificadas foram incorporadas na contratação em análise.

No que diz respeito as características técnicas definidas para o equipamento foram estabelecidas a partir do levantamento das necessidades operacionais da Casa Legislativa, considerando o volume de dados atualmente armazenados, a projeção de crescimento das informações institucionais, a quantidade de usuários que acessam simultaneamente os sistemas e a necessidade de garantir disponibilidade, desempenho, segurança e continuidade dos serviços.

As especificações de processamento, memória, capacidade de armazenamento, controladoras, interfaces de rede, fontes de alimentação, mecanismos de redundância e demais componentes foram dimensionadas para assegurar o adequado funcionamento do ambiente computacional durante toda a vida útil estimada do equipamento, evitando a aquisição de solução subdimensionada, que poderia comprometer o desempenho dos serviços, ou superdimensionada, que resultaria em investimento desnecessário de recursos públicos.

Também foram considerados requisitos relacionados à confiabilidade e à disponibilidade do equipamento, tais como suporte à redundância de componentes críticos, possibilidade de expansão futura da capacidade de armazenamento e de memória, compatibilidade com os sistemas utilizados pela Casa Legislativa e recursos destinados à proteção da integridade dos dados institucionais. Essas características são indispensáveis para minimizar riscos de indisponibilidade, perda de informações e interrupção das atividades administrativas.

Os descritivos técnicos foram elaborados com base em parâmetros mínimos de desempenho e funcionalidade, sem direcionamento a fabricante, marca ou modelo específico, permitindo que diversos equipamentos disponíveis no mercado possam atender às exigências estabelecidas. Dessa forma, preserva-se a ampla competitividade do certame, em conformidade com os princípios da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Assim, as especificações adotadas refletem exclusivamente as necessidades da Administração, sendo tecnicamente justificadas para assegurar a aquisição de equipamento capaz de atender, com eficiência, segurança, confiabilidade, possibilidade de expansão e adequada relação entre custo e benefício, às demandas atuais e futuras da Casa Legislativa.

Para fins de realização do recebimento definitivo, caso a Casa Legislativa não disponha de servidor com conhecimento técnico suficiente para aferir a conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, poderá solicitar apoio de profissionais técnicos da Prefeitura Municipal ou promover a contratação de terceiro especializado para emissão de parecer técnico acerca da adequação do objeto. O mesmo procedimento aplica-se a fase de conferência das propostas.

A atuação desses profissionais terá como finalidade subsidiar a decisão da Administração quanto ao recebimento definitivo, mediante verificação das características de hardware, licenciamento, desempenho, funcionamento, compatibilidade e demais requisitos técnicos previstos na contratação, sem prejuízo da competência da autoridade ou da comissão designada para formalizar o recebimento definitivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a **aquisição de servidor de armazenamento interno** é a solução que melhor atende às necessidades da Casa Legislativa, por proporcionar infraestrutura própria para armazenamento seguro das informações institucionais, maior controle sobre os dados, autonomia administrativa e adequada relação entre custo e benefício ao longo da vida útil do equipamento.

A solução contempla o fornecimento de servidor de armazenamento com as características técnicas definidas no Termo de Referência, dimensionadas para atender às demandas atuais da Casa Legislativa e permitir futura expansão da capacidade, quando necessária. O equipamento deverá possuir todos os componentes, acessórios, licenças e demais itens

indispensáveis ao seu pleno funcionamento, conforme especificações técnicas estabelecidas no processo licitatório.

Considerando tratar-se de bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e visando assegurar ampla competitividade entre os diversos fornecedores aptos a fornecer o equipamento, a contratação será realizada por meio de **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, e do art. 29 da Lei nº 14.133/2021.

A execução contratual compreenderá o fornecimento integral do equipamento, acompanhado de todos os componentes, cabos, acessórios, manuais, licenças, certificados de garantia e demais itens previstos no edital e seus anexos. Após a entrega, será realizada a conferência quantitativa e qualitativa do objeto, verificando-se sua conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, oportunidade em que será efetuado o recebimento provisório e, posteriormente, o recebimento definitivo, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento ocorrerá em **parcela única**, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho ou da Ordem de Fornecimento. A instalação, configuração, integração ao ambiente tecnológico existente e entrada em operação do equipamento serão executadas pela equipe técnica da própria Casa Legislativa, não sendo necessária a contratação de serviços especializados para essa finalidade.

Com a implementação da solução, espera-se fortalecer a segurança da informação, aprimorar a gestão dos arquivos institucionais, ampliar a capacidade de armazenamento de dados, garantir maior disponibilidade das informações e proporcionar melhores condições para a continuidade e eficiência das atividades administrativas desenvolvidas pela Casa Legislativa.

6 ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO

O quantitativo foi definido em **01 (um) equipamento**, por ser suficiente para atender às necessidades atuais da Casa Legislativa quanto ao armazenamento centralizado de dados, documentos e demais informações institucionais.

O levantamento realizado demonstrou que a demanda existente pode ser integralmente atendida por um único servidor com as características técnicas especificadas, cuja capacidade de processamento, armazenamento e expansão é compatível com o volume de dados atualmente gerenciado e com a projeção de crescimento das informações durante sua vida útil.

A aquisição de quantidade superior não se mostra necessária, uma vez que implicaria imobilização indevida de recursos públicos, sem ganho proporcional para a Administração. Da mesma forma, a aquisição de equipamento com capacidade inferior poderia comprometer o desempenho, a disponibilidade dos serviços e a expansão futura da infraestrutura tecnológica.

Assim, a definição do quantitativo de 01 (um) servidor observa os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021, atendendo de forma adequada às necessidades institucionais da Casa Legislativa sem gerar custos desnecessários à Administração.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO

Os valores estimados foram compostos utilizando os preceitos dispostos no artigo 23 da

Lei 14.133/2021. Como metodologia adotou-se a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, conforme planilha em anexo.

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de servidor Licença original e perpétua do sistema operacional Microsoft Windows Server 2025 Standard, incluindo o Licenciamento de, no mínimo, 20 (vinte) CALs – Client Access Licenses, destinadas ao acesso de usuários ou dispositivos à rede interna do servidor e Mídia de instalação, chaves de ativação e documentação oficial das licenças fornecidas.

O agrupamento do servidor com o fornecimento das respectivas licenças do sistema operacional, das Client Access Licenses (CALs), das mídias de instalação, chaves de ativação e documentação oficial mostra-se técnica e operacionalmente justificado, uma vez que todos esses itens são complementares e indispensáveis ao pleno funcionamento da solução pretendida.

O servidor, isoladamente, não atende à necessidade da Administração, pois depende de sistema operacional devidamente licenciado para sua utilização em ambiente de produção, bem como das licenças de acesso (CALs), que autorizam legalmente os usuários ou dispositivos da rede interna a acessarem os serviços disponibilizados pelo equipamento. Da mesma forma, as mídias de instalação, as chaves de ativação e a documentação oficial são elementos essenciais para a correta instalação, ativação, gerenciamento e futura manutenção do ambiente computacional.

A contratação conjunta assegura a plena compatibilidade entre o hardware e o software fornecidos, reduzindo riscos de incompatibilidade técnica, falhas de licenciamento, dificuldades de ativação ou responsabilização entre diferentes fornecedores. Também facilita a gestão contratual, concentrando em um único contratado a responsabilidade pelo fornecimento integral da solução, simplificando os procedimentos de recebimento, conferência e eventual acionamento da garantia.

Sob o aspecto econômico, o agrupamento evita a realização de procedimentos licitatórios distintos para itens que possuem relação direta de dependência funcional, reduzindo custos administrativos, tempo de contratação e despesas inerentes à condução de múltiplos processos. Além disso, permite que os fornecedores apresentem propostas contemplando a solução completa, favorecendo ganhos de escala e maior competitividade entre empresas que atuam nesse segmento.

Ressalta-se, ainda, que o agrupamento não restringe a competitividade do certame, pois o mercado dispõe de diversos fornecedores aptos a fornecer simultaneamente o equipamento, o licenciamento original do sistema operacional Microsoft Windows Server 2025 Standard, as licenças de acesso (CALs) e os respectivos materiais de instalação e ativação.

Dessa forma, a contratação da solução integrada observa os princípios da eficiência, da economicidade, do planejamento e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo à Casa Legislativa o recebimento de uma infraestrutura completa, regularizada e imediatamente apta à implantação e utilização.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Após análise da demanda, verificou-se que **não existem contratações correlatas ou interdependentes** necessárias à plena execução do objeto.

O servidor será fornecido acompanhado das respectivas licenças de software, licenças de acesso (CALs), mídias de instalação, chaves de ativação e demais componentes previstos nas especificações técnicas, constituindo uma solução completa e apta ao atendimento da necessidade administrativa.

Além disso, a Casa Legislativa dispõe da infraestrutura física e lógica necessária para instalação e operação do equipamento.

Para fins de realização do recebimento definitivo, caso a Casa Legislativa não disponha de servidor com conhecimento técnico suficiente para aferir a conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, deverá providenciar o apoio de profissionais técnicos da Prefeitura Municipal ou promover a contratação de terceiro especializado para emissão de parecer técnico acerca da adequação do objeto.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida possui autonomia funcional e produzirá seus efeitos independentemente da realização de outras contratações, sendo suficiente, por si só, para atender à necessidade identificada neste Estudo Técnico Preliminar.

10 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição do servidor de armazenamento, a Casa Legislativa pretende fortalecer a gestão das informações institucionais por meio da centralização, organização e armazenamento seguro dos arquivos produzidos e utilizados no exercício de suas atividades administrativas e legislativas.

Entre os principais resultados esperados, destacam-se:

- proporcionar ambiente seguro e estruturado para o armazenamento de documentos, bancos de dados e demais informações institucionais;
- minimizar os riscos de perda, corrupção, exclusão acidental ou vazamento de dados, aumentando a confiabilidade e a integridade das informações;
- ampliar a disponibilidade dos arquivos institucionais, garantindo acesso controlado e contínuo aos usuários autorizados;
- fortalecer os mecanismos de segurança da informação, permitindo maior controle sobre permissões de acesso, armazenamento e gerenciamento dos dados;
- promover maior organização dos arquivos institucionais, facilitando sua localização, recuperação e administração;
- assegurar maior continuidade das atividades da Casa Legislativa, reduzindo riscos de indisponibilidade decorrentes da utilização de soluções descentralizadas de armazenamento;
- possibilitar a expansão da capacidade de armazenamento conforme o crescimento das demandas institucionais, preservando a vida útil da solução adquirida; e
- incorporar ao patrimônio público equipamento de infraestrutura tecnológica que contribuirá para a modernização da gestão administrativa, proporcionando maior eficiência, confiabilidade e economicidade na administração das informações institucionais.

Dessa forma, a aquisição permitirá que a Casa Legislativa disponha de uma infraestrutura de armazenamento compatível com suas necessidades atuais e futuras, garantindo maior segurança, organização e disponibilidade dos arquivos institucionais e reduzindo significativamente os riscos relacionados à perda de informações e à descontinuidade dos serviços.

11 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

Para viabilizar a implantação da solução, a Casa Legislativa deverá adotar as seguintes providências:

- designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual, recebimento, conferência e fiscalização do objeto;
- disponibilizar local adequado para instalação do equipamento, observando as condições de espaço físico, segurança, ventilação, alimentação elétrica e infraestrutura de rede compatíveis com as especificações do servidor;
- proceder à conferência quantitativa e qualitativa do equipamento, das licenças, das mídias de instalação, das chaves de ativação e dos demais itens fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Para fins de realização do recebimento definitivo, caso a Casa Legislativa não disponha de servidor com conhecimento técnico suficiente para aferir a conformidade do equipamento com as especificações estabelecidas no Termo de Referência, poderá solicitar apoio de profissionais técnicos da Prefeitura Municipal ou promover a contratação de terceiro especializado para emissão de parecer técnico acerca da adequação do objeto.
- realizar a instalação, configuração e integração do servidor ao ambiente de tecnologia da informação da Casa Legislativa, promovendo sua entrada em operação;
- efetuar a migração dos arquivos e informações institucionais atualmente armazenados em soluções descentralizadas para o novo ambiente, observando procedimentos que assegurem a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos dados;
- implementar as políticas de acesso, armazenamento, backup e gerenciamento dos arquivos institucionais, conforme as diretrizes internas de segurança da informação; e
- promover a capacitação dos servidores responsáveis pela administração do equipamento, quando necessária, para garantir sua adequada utilização, gerenciamento e manutenção.

Ressalta-se que a Casa Legislativa já dispõe da infraestrutura física e da equipe técnica necessárias para a instalação e operação do equipamento, razão pela qual não serão necessárias obras, adaptações estruturais ou contratações complementares para a efetiva implementação da solução.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS

A aquisição do servidor de armazenamento possui baixo potencial de impacto ambiental, por tratar-se de equipamento eletrônico destinado à modernização da infraestrutura tecnológica da Casa Legislativa, sem geração de impactos ambientais significativos durante sua utilização.

Os principais impactos ambientais relacionados ao objeto decorrem do consumo de energia elétrica durante sua operação e, ao final de sua vida útil, da necessidade de destinação ambientalmente adequada dos componentes eletroeletrônicos eventualmente substituídos ou descartados.

Como medidas mitigadoras, a Administração adotará as seguintes providências:

- exigir o fornecimento de equipamento novo, de primeiro uso, fabricado em

conformidade com as normas técnicas e regulamentações aplicáveis, priorizando equipamentos com maior eficiência energética;

- promover a utilização racional do equipamento, adotando boas práticas de gerenciamento de energia e operação, de forma a reduzir o consumo elétrico sem comprometer a disponibilidade dos serviços;
- realizar manutenção preventiva e corretiva adequada, visando prolongar a vida útil do equipamento e reduzir a geração de resíduos eletroeletrônicos;
- garantir que, ao término da vida útil do equipamento ou de seus componentes, sua destinação ocorra em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a logística reversa, a reutilização, a reciclagem ou a destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos; e
- adotar procedimentos para o descarte seguro de mídias de armazenamento eventualmente substituídas, de forma a proteger as informações institucionais e evitar impactos ambientais decorrentes do descarte inadequado.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são reduzidos e podem ser adequadamente mitigados mediante a adoção de práticas de uso eficiente dos recursos, manutenção preventiva dos equipamentos e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados, em observância aos princípios da sustentabilidade e da gestão ambiental previstos na legislação vigente.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

Diante das análises e fundamentações apresentadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida se revela plenamente viável sob os aspectos jurídico, técnico, operacional e orçamentário. Restou devidamente comprovado o atendimento aos requisitos legais aplicáveis, bem como a adequação da solução escolhida como a alternativa mais eficiente e apropriada para enfrentar a demanda identificada pelo Município.

O estudo evidenciou, ainda, a compatibilidade da contratação com a previsão de recursos orçamentários disponíveis, assegurando que o compromisso a ser assumido encontra respaldo financeiro e observância às normas de responsabilidade fiscal. Demonstrou-se, igualmente, a existência de empresas no mercado com capacidade técnica e operacional para executar os serviços pretendidos, o que garante a competitividade do certame e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante desse cenário, verifica-se que a solução proposta atende de forma adequada ao interesse público, promove eficiência administrativa e mitiga riscos relevantes, não se identificando óbices que impeçam o regular prosseguimento do procedimento. Assim, declara-se a viabilidade da contratação, recomendando-se a continuidade dos atos necessários à sua formalização, nos termos da legislação vigente.

Flores da Cunha/RS, 02 de setembro de 2026.

Rosmari Argenta Gavazzoni - Diretora

Responsável pela Elaboração do ETP